**DECRETO Nº 176/2024 Vargeão, 22 de Outubro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 304.395,06 (Trezentos e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais Seis Centavos), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 05.001 | SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| UNIDADE | 05.001 | DEPTO DE ESTRADAS E RODAGENS | | |
| RECURSO | 1.701.0000.0164 | TRANSF. DE CONVÊNIOS – ESTADO/OUTROS | | |
| PROJETO | 26.782.2601.2.045 | | MANUTENÇÃO DMER |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | | Aplicações Diretas | 304.395,06 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 304.395,06 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação por conta do recurso 1.701.0000.0164 Transf. de convênios – estado/outros no valor de R$ 304.395,06 (Trezentos e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais Seis Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 22 de outubro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda